

INRC - INVENTÁRIO NACIONAL DE REFERÊNCIAS CULTURAIS FICHA DE IDENTIFICAÇÃO LOCALIDADE	CÓDIGO DA FICHA					
	PI	PI	PEDRO II	08	F11	03
	UF	SÍTIO	Loc.	ANO	FICHA	NO.

1. LOCALIZAÇÃO

SÍTIO	Piauí
LOCALIDADE	Pedro II
MUNICÍPIO / UF	Pedro II

2. FOTOSOBS.: PARA LISTA COMPLETA DAS FOTOS INVENTARIADAS, CONSULTAR O **ANEXO 2: REGISTROS AUDIOVISUAIS**.

Cf. Anexo 2

3. REFERÊNCIAS CULTURAISOBS.: PARA LISTA COMPLETA DOS BENS INVENTARIADOS, CONSULTAR O **ANEXO 3: BENS CULTURAIS INVENTARIADOS**.

SÍNTESE
Cf. Anexo 3

4. DESCRIÇÃOOBS.: PARA LISTA COMPLETA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS INVENTARIADOS, CONSULTAR O **ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA**.

4.1. POPULAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
O município de Pedro II está localizado há uma distância de 220 Km da capital do Piauí, Teresina, ao norte do Estado. Sua população estimada é de 37 158 habitantes. Possui uma área de 1957,2 km². A cidade está localizada na Serra dos Matões e é privilegiada naturalmente com um clima ameno. Sua temperatura varia entre 28° e 30° ao dia e 20° a 16° à noite.

4.2. PAISAGEM NATURAL E MEIO AMBIENTE
Morro do Gritador, Cânion com cerca de 280 metros a uma altitude de 730 metros acima do nível do mar, a Cachoeira do Salto Liso, com suas águas frias e cristalinas com véu de água de cerca de 30m, o Olho d'água Buritizinho, entre outros. Os sítios arqueológicos retratam a vida do homem pré-histórico nestas terras.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	PI	PI	PEDRO II	08	F11	03
---	-----------	-----------	-----------------	-----------	------------	-----------

4.3. MARCOS EDIFICADOS

Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição dos Matões e um conjunto arquitetônico em estilo barroco revela uma Pedro II histórica.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	PI	PI	PEDRO II	08	F11	03
---	-----------	-----------	-----------------	-----------	------------	-----------

5. FORMAÇÃO HISTÓRICA

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DAS FONTES INVENTARIADAS, CONSULTAR O **ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA**.

5.1. RESUMO

A localidade é fruto da colonização de portugueses em 1854, século XIX; de acordo com a Lei Provincial Nº. 295 de 26 de Agosto de 1851, foi criada a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Matões. Em 11 de Agosto de 1854 segundo a Lei Nº. 367 o povoado dos Matões foi elevado à categoria de Vila, com a denominação de Pedro II, em homenagem ao Imperador do Brasil. Com a proclamação da República, a Vila voltou a ter o nome de Matões mas, pela Lei Nº. 641 de 13 de julho de 1911, já na categoria de cidade, foi restabelecida a denominação de Pedro II.

5.2. CRONOLOGIA

DATA	EVENTO
1911	Elevada à categoria de cidade

6. PLANTAS, MAPAS E CROQUIS

Cf. Registros visuais produzidos ao longo deste inventário.

7. LEGISLAÇÃO

INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL E DE PLANEJAMENTO

Há poucos dispositivos legais que regulamentam a preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural no estado, seja na capital e demais municípios, nestes últimos esse tipo de legislação é praticamente inexistente. o que conseguimos encontrar: a lei de crimes ambientais; dos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, lei nº 4.515 de 09 de novembro de 1992, publicado diário oficial nº 215, de 13.11.92, que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do estado do Piauí e dá outras providências e ainda a lei complementar nº 3.563, de 20 de outubro de 2006, que cria zonas de preservação ambiental, institui normas de proteção de bens de valor cultural e dá outras providências.

8. AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS

8.1. PROBLEMAS E POSSIBILIDADES

A PESQUISA NOS PERMITE INFERIR QUE HÁ NECESSIDADE DE INCENTIVAR E SALVAGUARDAR O OFÍCIO E MODOS DE FAZER DA ARTE SANTEIRA DO PIAUÍ, POIS:

- ⊗ Faltam recursos para que os artesãos, santeiros possam investir em equipamentos, matérias-primas, comercialização de seus produtos e ensinar a outros o seu ofício.
- ⊗ Os artesãos não têm capital de giro.
- ⊗ A figura do intermediário é uma realidade. Esses sujeitos se aproveitam da precária condição de subsistência de alguns artesãos. Compram as obras por um preço irrisório e vendem por preços superiores aos comprados dos produtores diretos.
- ⊗ Alguns artesãos vivem em precárias condições de existência material.
- ⊗ Falta uma política de conscientização e incentivo à participação dos artesãos em cooperativas e associações.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	PI	PI	PEDRO II	08	F11	03
---	-----------	-----------	-----------------	-----------	------------	-----------

Há poucos eventos de divulgação local para o trabalho dos artesãos, que reclamam, sobretudo, da inexistência de concursos, a exemplo dos já realizados salões de arte santeira, promovido pelo governo do estado, por meio do PRODART em parceria com o SEBRAE.

8.2. RECOMENDAÇÕES

Nesse sentido, é preciso a criação de:

- ④ Fontes de financiamento específicas, para que os artesãos possam comprar equipamentos e matérias-primas, além de criarem um capital de giro; o que poderia ser feito em parceria entre as cooperativas, associações e bancos públicos.
- ④ Políticas de educação patrimonial com professores, alunos, cooperativas, associações e comunidade em geral, para se conhecer e reconhecer o valor da cultura local.
- ④ Incentivos a comercialização direta, pelos próprios artesãos, de suas obras aos consumidores; o que pode ser feito, por exemplo, por meio da revitalização das lojas da Central de Artesanato Mestre Dezinho [Teresina] e do Porto das Barcas [Parnaíba].

Política sistemática para a realização anual dos salões de arte santeira e regional, buscando novas parcerias com o poder público e iniciativa privada.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	PI	PI	PEDRO II	08	F11	03
---	-----------	-----------	-----------------	-----------	------------	-----------

9. DOCUMENTOS ANEXADOS

OBS.: VER *ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA*

ANEXO 3: BENS CULTURAIS INVENTARIADOS	Arte Santeira
ANEXO 4: CONTATOS	Mestres e Aprendizes
FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS	Conferir F_60 – Ficha de Identificação de Ofício e Modos de Fazer

10. IDENTIFICAÇÃO DA FICHA

PESQUISADOR (ES)	ÁUREA DA PAZ PINHEIRO		
SUPERVISOR	Ricardo Augusto Pereira		
REDATOR	Áurea da Paz Pinheiro	DATA 23/01/2008	
RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO	ÁUREA DA PAZ PINHEIRO		